



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0215/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0215/2024, de autoria do Deputado Antídio Lunelli, cujo escopo é "Isenta de taxas a expedição de segunda via de documentos a vítimas de catástrofe natural".

Antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos constitucionais, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0215/2024** à Casa Civil, à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), à Corregedoria-Geral da Justiça, à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN-SC) e à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Santa Catarina (ANOREG-SC). e por meio deste, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

